

RESOLUÇÃO CRP N. 002/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Exclui do Quadro de Empregos para extinção na vacância de Profissional de Suporte Técnico – PST previsto na Resolução n. 003/2022 e prorroga o prazo para a vigência da Resolução n. 003/2022.

A Conselheira Presidenta e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, no uso das atribuições legais, expedem a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica excluído do Quadro Suplementar identificado no Anexo II-F, o Profissional de Suporte Técnico – PST, passando a fazer parte dos Anexos II-A e II-D, com denominação alterada para Profissional de Suporte Administrativo, partes integrantes do Anexo II, da Resolução CRP n. 003/2022, de 29 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados desde a publicação da Resolução n. 003/2022, em especial no que diz respeito ao cargo de Profissional de Suporte Técnico – PST.

Art. 3º - A implantação da Resolução n. 003/2022, e seus Anexos I e II, de 29 de Agosto de 2022, e alterações posteriores, terá o prazo prorrogado por mais 90 dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

TALITA FABIANO DE CARVALHO
Conselheira Presidenta

LILIAN SUZUKI
Conselheira Secretária